



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

LEI Nº 1723, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

PUBLICADO EM:

11 / 12 / 2022

PACO MUNICIPAL

Carvalho
RESPONSÁVEL

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona no valor de R\$ 150.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DE BOM JARDIM DE MINAS-MG, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte Natureza de despesa: abrindo-se para este fim, no valor de **R\$ 150.000,00** (Cento e cinquenta mil reais).

2	Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas
2.02	Secretaria de Administração e Finanças
2.02.01	Secretaria de Administração e Finanças
04	ADMINISTRAÇÃO
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.002	Gestão Administrativa
04.122.002.1.0094	Aquisição de Veículo para a Administração
4.4.90.52.00 - 01.64	Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 150.000,00

Total Geral Acrescido R\$ 150.000,00

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: "ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES" do Orçamento do município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV, do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

2	Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas
2.04	Secretaria Municipal de Obras Públicas
2.04.01	Secretaria Municipal de Obras Públicas
15	URBANISMO
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
15.451.006	VIAS URBANAS E ÁREAS PÚBLICAS
15.451.006.1.0006	Aquis. Máquinas de Veículos para Serv. Obras
4.4.90.52.00 - 01.64	Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 50.000,00



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

2 Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas
2.05 Secretaria Municipal de Saúde
2.05.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.302.004 A SAÚDE QUE TODOS MERECEM
10.302.004.1.0022 Aquis. Equip. Veículos para o Hospital
4.4.90.52.00 - 01.64 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$
100.000,00

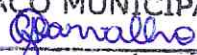
Total Geral Anulado R\$ 150.000,00

Art. 3º A ação criada nesta lei fica incluída na Lei 1.631 de 2021, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como nas demais peças orçamentárias municipais

Art 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 14 de dezembro de 2022.


Joaquim Laércio Rodrigues
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:
14 / 12 / 2022
PACO MUNICIPAL

RESPONSÁVEL